



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

— CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 —

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 015/2025, DE 06 AGOSTO DE 2025

I. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n° 015/2025, que trata da Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assim definidas em lei, nas contratações públicas de bens e serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Apresenta, também, a exposição de motivo, ressaltando o compromisso da administração com o desenvolvimento econômico local e regional, bem como o fortalecimento da participação das micro e pequenas empresas nas contratação de bens e serviços com o poder público do município.

II. PARECER DO RELATOR

O A Administração Pública deverá promover a ampla participação das micros e pequenas empresas, assim definidas em lei, nos processos licitatórios para, atualizando os cadastros das empresas que manifestarem interesse em participar dos certames licitatórios.

III. DA COMPETÊNCIA

Prever os Incisos VI e VII do Art 44 da Lei Orgânica do Município que é de competência do Poder Executivo fundamentar os projetos de lei que remeta à Câmara Municipal e sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução.

IV – VOTO DO RELATOR

1. Está obedecida a técnica legislativa.
2. Em face do exposto, considero a Proposta Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.
3. Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025

Ver. NAIRO BARROSO VIDAL
Relator



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 19 AGOSTO DE 2025

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminha a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 015/2025,

que trata da Regulação das Relações entre a Administração Pública Municipal e os Sindicatos dos Trabalhadores em Geral, visando garantir a efetiva participação dos trabalhadores no processo de tomada de decisões e simplificado esse

PARECER DA COMISSÃO

Apresento, tentativa. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião do dia 19 de agosto de 2025 obteve a seguinte votação, sobre o Projeto de Lei nº 015/2025.

VOTO COM O RELATOR:

Ver^a. ANTONIA KETLEM BRAZ DE SOUZA
Presidente

Ver. ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA
Membro

VOTO DO RELATOR:

VOTO CONTRA O RELATOR:

2. Em face do exposto, considero a Proposta de Lei de competência legislativa e técnica comum, legal, jurídica e

Ver^a. ANTONIA KETLEM BRAZ DE SOUZA
Presidente

3. Voto pela sua aprovação.

E o Parecer.

Ver. ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA
Membro